

Altera Lei Municipal nº 4365/92 que instituiu o Plano Diretor do Município de Carazinho.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos artigos 13, § 1º; 14, § 1º e 16, § 1º, da Lei Municipal nº 4365/92, será acrescida a alínea b) com a seguinte redação padrão em todos os parágrafos:

"b) Em terrenos de esquina, os recuos de frente sermo de 4,00m (quatro metros) na rua de acesso ao prédio e de 2,00m (dois metros) na rua lateral."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 26 DE NOVEMBRO DE 1996.

a) IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE  
Prefeito Municipal

a) JOSÉ MOISÉS MARCONDES  
Sec.Mun.Administração